



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.057, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas para cargos de provimento efetivo do Município de Carmo do Paranaíba, especificadas no Anexo I desta Lei, e a modificar o Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009.

Art. 2º Para o preenchimento das vagas de que trata o art. 1º desta Lei será respeitada a classificação obtida no Concurso Público nº 001/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 25 de novembro de 2010


HELDER COSTA BOAVENTURA
- PREFEITO MUNICIPAL -


EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2691

ANEXO I

Quadro Geral dos Servidores Cargos de Provimento Efetivo

Grupo Hierárquico (GH)	Cargo	Lotação Numérica	Jornada Semanal
II	Telefonista	06	30 h
VI	Técnico de RX	05	30 h
IX	Enfermeiro	18	40 h

